



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.853

, DE 10

Novembro

DE 2009.

Projeto de Lei nº 6.009/2009 Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câniara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de vereadora Jarede Viana a Rua C2 do Loteamento Vert Paradiso II. localizado no Alto do Jacutinga, bairro da Serraria, atual, "ANTARES", nesta Capital, registrado na SMCCU sob o n.º 613.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de Novembro de 2009.

Jose Cicero Soares de Almei

Prefeito

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: